

OFÍCIO N° 533/2025/GP

Maceió, 14 de maio de 2025.

Assessoria Legislativa de Alagoas
PROTOCOLADO GERAL 1178/2025
Data: 14/05/2025 - Horário: 16:34
Registativo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro
57020-900 - Maceió - AL

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 4/2025.

Ref.: ao Anteprojeto de Lei que reestrutura o modelo de gestão administrativa institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o Anteprojeto de Lei¹, que reestrutura o modelo de gestão administrativa institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e dá outras providências, aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 13 de maio do ano em curso.

Permita-me solicitar a Vossa Excelência que se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência, em face da importância da matéria para o Judiciário alagoano, atendendo a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Atenciosamente,


Des. Fábio José Bittencourt Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

¹ Disponível em <https://drive.google.com/drive/folders/1TO9ai84PMoguZICloPsT-qdg5Jj8efR?usp=sharing>. Acesso em: 14/05/2025.

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI TJ/AL N° 4/2025.

Maceió, 14 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Maceió, Alagoas.

Assunto: Mensagem ao Anteprojeto de Lei que reestrutura o modelo de gestão administrativa institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, em que se propõe a reestruturação do modelo de gestão administrativa institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJ/AL).

2. O presente Anteprojeto de Lei tem como fundamento principal a necessidade de adequação da estrutura organizacional da instituição aos objetivos estabelecidos em seu Plano Estratégico, especialmente no que tange aos macrodesafios (objetivos estratégicos) de Governança Judiciária e Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

3. A proposta legislativa em questão promove uma reestruturação ampla da configuração administrativa do TJ/AL, resultando em avanços significativos para a gestão dos setores envolvidos. Dentre os objetivos centrais da iniciativa, destacam-se: o fortalecimento da transparência nas cadeias decisórias; a definição clara de competências e responsabilidades; a valorização do corpo funcional, com estímulo à meritocracia no âmbito administrativo; e a otimização da alocação de recursos, conferindo maior precisão e racionalidade na descrição das despesas relacionadas aos postos de trabalho.

4. A elaboração do novo organograma, bem como a definição das linhas hierárquicas e das atribuições, decorreu de estudo técnico detalhado conduzido por Comissão designada pela Presidência do TJ/AL, composto por magistrados e servidores com expertise em gestão pública e vivência prática nas áreas estratégicas do TJ/AL.

5. No aspecto prático da reformulação, merece destaque a redução de 44 (quarenta e quatro) para 13 (treze) das simbologias de cargos comissionados, além da readequação das funções comissionadas que foram reduzidas de 12 (doze) simbologias para 5 (cinco).

6. As alterações propostas levaram em consideração o grau de complexidade e responsabilidade técnica, bem como a hierarquia dos cargos, promovendo-se uma reconfiguração mais eficiente das chefias e diretorias de nível superior e, por conseguinte, uma alocação mais racional dos recursos financeiros, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

7. Cumpre ressaltar que a reestruturação também atende às diretrizes fixadas pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no contexto da inspeção anteriormente realizada junto ao TJ/AL.

744

8. A implementação da nova estrutura permitirá, ainda, o detalhamento das atividades institucionais em normativo próprio, a ser editado por resolução do TJ/AL, com o objetivo de estabelecer com precisão as atribuições de cada unidade administrativa. Essa normatização abrangerá toda a estrutura organizacional, desde a Presidência até as unidades de direção, assessoramento superior e de apoio operacional.

9. Dessa forma, a proposta pretende modernizar a administração do TJ/AL, conferindo maior profissionalismo, eficiência e transparência à gestão institucional. Com essa reformulação, o TJ/AL fortalecerá sua governança interna, aprimorará a capacidade de cumprir sua missão e seguirá mais próximo na busca de sua visão estratégica que é estar entre os melhores tribunais estaduais.

10. O anteprojeto em análise é fruto de estudo orçamentário em que se concluiu haver viabilidade financeira, considerando que todas as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta do orçamento já destinado a este Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

11. Desta feita, encaminho ao crivo dessa Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, certo de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na aprovação desta importante iniciativa, pelo que aproveito a oportunidade e reitero-lhe meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


Des. Fábio José Bittencourt Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX , DE XX DE XX DE 2025

REESTRUTURA O MODELO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o modelo de gestão da Administração Pública do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, centrado na prestação de serviços ao jurisdicionado, define os princípios, diretrizes, ações, linhas e forma de atuação dos cargos em comissão e das funções de confiança que compõem a Estrutura Administrativo-Organizacional Básica, disciplinada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os gestores públicos com exercício na Gestão Estratégica firmarão Acordo de Resultados com o Presidente do Tribunal de Justiça, pelo qual se comprometem a cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 3º Os cargos em comissão e as funções de confiança que compõem a estrutura administrativa do Poder Judiciário são os definidos, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Além da obediência aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, as ações do Judiciário terão como base o cumprimento da missão, o alcance da visão e a observância aos valores estabelecidos no Plano Estratégico Organizacional, disciplinado em Resolução do Tribunal de Justiça.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 5º O Poder Judiciário, diante de sua autonomia institucional e pautado pela correta aplicação dos direitos e dos meios e recursos que mobilizam sua ação, agirá pautado nas seguintes diretrizes:

7/11

- I - planejamento estratégico de longo prazo na execução das políticas judiciárias;
- II - controle de eficiência, eficácia e economicidade da gestão administrativa;
- III - capacitação dos gestores que ocupam os cargos estruturantes da Administração;
- IV - horizontalidade nas relações de trabalho, de forma a proporcionar a divisão de responsabilidades dos servidores ocupantes de cargos e funções estruturais e que estejam posicionados em quaisquer das linhas da administração;
- V - transversalidade das ações para fins de agilização dos procedimentos administrativos no âmbito da máquina estatal;
- VI - cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública; e
- VII - definição das atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança, visando a definir o papel de cada servidor na estrutura administrativa.

CAPÍTULO IV

DAS LINHAS DA AÇÃO

Art. 6º A Administração do Poder Judiciário será coordenada, diretamente, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em conjunto com seu Vice-Presidente, com o apoio do Tribunal Pleno, do Conselho Estadual da Magistratura e da Corregedoria-Geral da Justiça, todos auxiliados pelos dirigentes da Administração Judiciária ocupantes dos cargos e funções, e pautar-se-á nas seguintes linhas de atuação:

- I - Gestão Estratégica;
- II - Gestão Tática;
- III - Gestão Operacional.

Art. 7º Na Gestão Estratégica (Alta Administração) situam-se a Cúpula Diretiva, o Diretor-Geral, Consultor Jurídico Geral, Secretaria Judiciária e Secretaria Especial da Presidência, as chefias dos Órgãos de Assessoramento Superior vinculados diretamente à Presidência e Coordenadores de áreas estratégicas da organização, todos situados no Gerencial Nível 1 e demais unidades finalísticas e de apoio responsáveis por planejar e coordenar as políticas públicas do Judiciário, dentro das áreas de suas respectivas competências.

Art. 8º Na Gestão Tática (Direção) situam-se os demais cargos de Direção e Secretaria no Gerencial Nível 2, bem como os demais ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança responsáveis pela gestão interna do Judiciário.

Art. 9º Na Gestão Operacional situam-se os cargos de assessoria técnica e administrativa, coordenação designativa e demais ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança responsáveis pela execução das atividades do Judiciário.

CAPÍTULO V

DA FORMA DE ATUAÇÃO



Art. 10. O Tribunal de Justiça adotará o modelo da transversalidade, com ênfase nas diretrizes estratégicas, e atuará na gestão sistêmica de programas, projetos e processos.

Parágrafo único. A definição da forma de atuação e das atribuições das unidades administrativas, dos cargos e funções, além dos mecanismos de interação e aperfeiçoamento de gestão necessários à sua institucionalização será regulamentada por meio de Resolução do Tribunal de Justiça.

Art. 11. O Tribunal de Justiça exercerá as atividades públicas típicas da função estatal e as atividades de essencial interesse público, não exclusivas do Estado, da seguinte forma:

- I - diretamente, por intermédio dos órgãos;
- II - conjuntamente, por intermédio de:
 - a) consórcio e delegação a outros entes federados;
 - b) contratos de gestão;
 - c) termos de parceria, termos de fomento, termo de colaboração e acordos de cooperação;
 - d) convênios e outras espécies de pactos com entidades de direito público e privado;
 - e) contratos de prestação de serviços com entidades públicas e privadas;
 - f) concessão, permissão e autorização de serviços públicos;
 - g) todos os mecanismos e pactos relacionados à inovação no território nacional;
 - h) credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fins determinados;;
 - i) e outras formas de atuação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. As funções de Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça, na forma do art. 122 da Constituição Estadual, serão exercidas pelo Diretor-Geral do Tribunal de Justiça, que será substituído pelo Subdiretor-Geral do Tribunal de Justiça.

Art. 13. As funções de Procuradoria-Geral do Tribunal de Justiça, na forma do art. 158 e parágrafo único da Constituição Estadual serão exercidas pelo Consultor Jurídico Geral.

Art. 14. Os Anexos II e III desta Lei estabelecem a correlação de transformação dos cargos em comissão e das funções de confiança necessários ao funcionamento do Poder Judiciário de Alagoas.

Art. 15. O Tribunal de Justiça, por meio de resolução, especificará os pré-requisitos para assunção e as atribuições dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a lotação específica deles por órgão.

§ 1º Cada diretoria da estrutura administrativa do Tribunal de Justiça será ocupada por um cargo em comissão de simbologia mínima CJ-4.

72.

§ 2º Cada departamento da estrutura do Tribunal de Justiça será chefiado por uma função comissionada de simbologia mínima FC-1.

Art. 16. Ficam criadas 19 Funções Comissionadas FC-1.

Art. 17. Ficam transformadas as seguintes Funções Comissionadas, na forma do Anexo III e conforme os seguintes quantitativos:

- I - 1 (uma) Função de simbologia FCCS3 em FC-1;
- II - 6 (seis) Funções de simbologia FCE-1 em FC-1;
- III - 14 (quatorze) Funções de simbologia FGF-1 em FC-1;
- IV - 5 (cinco) Funções de simbologia FCE-2 em FC-1;
- V - 20 (vinte) Funções de simbologia FCE-4 em FC-1;
- VI - 3 (três) Funções de simbologia CA-AUDI em FC-2;
- VII - 18 (dezoito) Funções de simbologia FCE-3 em FC-2;
- VIII - 20 (vinte) Funções de simbologia FCE-4 em FC-3;
- IX - 1 (uma) Função de simbologia FC-CP em FC-3;
- X - 47 (quarenta e sete) Funções de simbologia FGDS-1 em FC-4;
- XI - 16 (dezesesseis) Funções de simbologia FGDS-2 em FC-4;
- XII - 9 (nove) Funções de simbologia FGDI-1 em FC-5;
- XIII - 15 (quinze) Funções de simbologia FGDI-2 em FC-5;

Art. 18. Ficam criados:

- I - 1 (um) cargo de Secretário da SPU - CJ-5;
- II - 1 (um) cargo de Assessor Técnico III da DAGP - CJ- 10;
- III - 1(um) cargo de Assessor Técnico II do DCA - CJ-12;
- IV - 2 (dois) cargos de Assessor Técnico II do Cerimonial - CJ-12.

Art. 19. Ficam transformados:

- I- 2 (dois) cargos de Assessor de Juiz CJ-7 em 2 (dois) cargos de Assessor Técnico IV da Presidência CJ-8;
- II- 1 (um) cargo de Assessor de Juiz CJ-9 em 1 (um) cargo de Assessor Técnico IV da Consultoria Jurídica CJ-8;
- III- 1 (um) cargo de Assessor de Juiz CJ-9 em 1 (um) cargo de Assessor Técnico IV da Corregedoria CJ-8.

Art. 20. Resolução do Tribunal de Justiça disporá sobre a Comissão Permanente de Acompanhamento de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas.

Art. 21. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas fica autorizado a transformar os cargos em comissão e as funções comissionadas do seu quadro de pessoal e a reformular a estrutura administrativa, mediante resolução aprovada pelo Tribunal Pleno, sem aumento de despesa, sendo vedada a transformação de função em cargo ou cargo em função.

AA

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Maceió, XX de XXXXXX de XXXX, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

7A.

ANEXO I**ESTRUTURA ADMINISTRATIVO-ORGANIZACIONAL BÁSICA****1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Tribunal Pleno)****1.1. Presidência****1.1.1. Chefia de Gabinete****1.1.2. Juízes Auxiliares da Presidência****1.1.2.1. Assessoria Técnica e Administrativa****1.1.2.2. Departamento de Análise****1.1.2.2.1. Divisão de Cumprimento e Publicação****1.1.2.3. Departamento de Processos****1.1.2.3.1. Divisão de Processos Administrativos****1.1.2.3.2. Divisão de Processos Judiciais****1.1.3. Secretaria Especial da Presidência****1.1.3.1. Assessoria Técnica e Administrativa****1.1.3.2. Departamento Administrativo****1.1.3.2.1. Divisão de Diárias de Juízes e Servidores****1.1.3.2.2. Divisão de Recebimento de Malotes e Emails****1.1.3.2.3. Divisão de Andamento de Decisões e Despachos****1.1.3.3. Departamento de Representação Processual e Análise Jurídica (PJe/CNJ)****1.1.3.3.1. Divisão de Análise Jurídica****1.1.3.3.2. Divisão de Cumprimento de Decisões e Despachos****1.1.3.3.3. Divisão de Cadastramento Processual****1.1.4. Secretaria Judiciária****1.1.4.1. Assessoria Técnica e Administrativa****1.1.4.2. Distribuição dos Feitos Judiciais do 2º grau****1.1.4.3. Secretaria da Seção Especializada Cível****1.1.4.4. Secretaria da 1ª Câmara Cível****1.1.4.5. Secretaria da 2ª Câmara Cível****1.1.4.6. Secretaria da 3ª Câmara Cível****1.1.4.7. Secretaria da 4ª Câmara Cível****1.1.4.8. Secretaria da Câmara Criminal****1.1.5. Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário****1.1.5.1. Assessoria Técnica e administrativa****1.1.5.2. Coordenadoria de Acompanhamento Especial Notarial e Registral****1.1.5.3. Departamento Administrativo**

1.1.8.4. Departamento de Qualidade

1.1.8.4.1. Divisão de Gestão de Processos de Trabalho e Análise de Riscos

1.1.8.4.2. Divisão de Formulação e Análise da Estrutura Organizacional

1.1.8.5. Departamento de Inovação, Projetos, Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão

1.1.8.5.1. Divisão de Sustentabilidade

1.1.8.5.2. Divisão de Acessibilidade e Inclusão

1.1.8.5.3. Divisão de Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos

1.1.8.5.4. Laboratório de Inovação (Justinova)

1.1.8.5.4.1. Área de Prospecção de Soluções

1.1.8.5.4.2. Área de Aplicação de Ferramentas de Inovação

1.1.9. Assessoria de Precatórios

1.1.9.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.1.9.2. Departamento de Análise Preliminar

1.1.9.2.1. Divisão de Análise Jurídica

1.1.9.2.2. Divisão de Análise Contábil

1.1.9.2.3. Divisão de Cadastramento de Precatórios

1.1.9.3. Departamento de Pareceres e Cálculos

1.1.9.3.1. Divisão de Pareceres

1.1.9.3.2. Divisão de Cálculos

1.1.9.4. Departamento de Processamento

1.1.9.4.1. Divisão de Cumprimento de Decisão

1.1.9.4.2. Divisão de Atendimento ao Público

1.1.9.5. Departamento de Pagamento

1.1.9.5.1. Divisão de Expedição de Alvarás

1.1.9.5.2. Divisão de Emissão de Guias

1.1.10. Assessoria Militar

1.1.10.1. Divisão de Apoio Administrativo

1.1.10.2. Divisão de Inteligência e Contrainteligência

1.1.10.3. Divisão de Segurança Aproximada

1.1.10.4. Divisão de Segurança de Áreas, Instalações e Videomonitoramento

1.1.11. Unidade de Controle Interno

1.1.11.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.1.11.2. Departamento de Conformidade e Apoio à Gestão em Licitações e Contratos

1.1.11.2.1. Divisão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

704.

- 1.1.5.3.1 Divisão de Parcelamentos
- 1.1.5.3.2 Divisão de Restituições
- 1.1.5.3.3 Divisão de Cobranças Judiciais e Extrajudiciais
- 1.1.5.4. Departamento de Arrecadação
 - 1.1.5.4.1 Divisão de Análise de Cadastros
 - 1.1.5.4.2 Divisão de Execuções Judiciais e Extrajudiciais
 - 1.1.5.4.3 Divisão de Parcelamentos
- 1.1.6. **Consultoria Jurídica**
 - 1.1.6.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.6.2. Departamento de Relatoria
 - 1.1.6.2.1. 1ª Relatoria
 - 1.1.6.2.2. 2ª Relatoria
 - 1.1.6.2.3. 3ª Relatoria
 - 1.1.6.3. Departamento de Assessoramento Especializado
 - 1.1.6.3.1. Licitação e Contratos
 - 1.1.6.3.2. Tributário/Financeiro/Fundos
 - 1.1.6.3.3. Legislativa/Projetos/Especiais/Conformidade / Compliance
- 1.1.7. **Unidade de Auditoria Interna**
 - 1.1.7.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.7.2. Departamento de Auditoria
 - 1.1.7.2.1. Divisão de Auditoria de Pessoal, Governança e Gestão Organizacional.
 - 1.1.7.2.2. Divisão de Auditoria de Contabilidade, Finanças e Patrimônio.
 - 1.1.7.2.3. Divisão de Auditoria de Licitações, Contratos e Convênios.
- 1.1.8. **Assessoria de Governança e Gestão Estratégica**
 - 1.1.8.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.8.2. Departamento de Governança, Gestão Estratégica e Normatização
 - 1.1.8.2.1. Divisão de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Estratégia
 - 1.1.8.2.2. Divisão de Estudos Organizacionais e Políticas Judiciárias
 - 1.1.8.2.3. Divisão de Normatização Estratégica
 - 1.1.8.3. Departamento de Estatísticas e Pesquisas
 - 1.1.8.3.1. Divisão de Coleta, Controle, Acompanhamento e Análise de Dados Estatísticos
 - 1.1.8.3.2. Divisão de Pesquisas, Diagnósticos e de Criação de Painéis de Business Intelligence



- 1.1.11.2.2. Divisão de Aquisição de TIC
- 1.1.11.2.3. Divisão de Apoio aos Contratos de Terceirização
- 1.1.11.3. Departamento de Integridade, Prestação de Contas e Transparência
 - 1.1.11.3.1. Divisão de Prestação de Contas
 - 1.1.11.3.2. Divisão de Integridade e Transparência
- 1.1.11.4. Departamento de Conformidade e Apoio à Gestão de Pessoas
 - 1.1.11.4.1. Divisão de Controle de Processos de Admissão e Vida Funcional
 - 1.1.11.4.2. Divisão de Controle de Processos de Aposentadoria e Pensões
- 1.1.12. **Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude**
 - 1.1.12.1. Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional
 - 1.1.12.2. Secretaria Executiva
 - 1.1.12.2.1. Divisão de Gestão da Equipe Técnica Multiprofissional
 - 1.1.12.2.2. Divisão de Gestão Estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude
 - 1.1.12.2.3. Divisão de Fiscalização do Programa Jovem-Aprendiz
- 1.1.13. **Assessoria de Cerimonial**
 - 1.1.13.1. Assessoria Técnica e administrativa
- 1.1.14. **Assessoria de Comunicação Social**
 - 1.1.14.1. Assessoria Técnica e administrativa
 - 1.1.14.2. Departamento de Audiovisual e Mídia Digital
 - 1.1.14.2.1. Divisão de Audiovisual
 - 1.1.14.2.2. Divisão de Publicidade e Conteúdo Digital
 - 1.1.14.2.3. Divisão de Redes Sociais
 - 1.1.14.3. Departamento de Jornalismo
 - 1.1.14.3.1. Divisão de Imprensa
 - 1.1.14.3.2. Divisão de Monitoramento
 - 1.1.14.3.3. Divisão de Fotografia
- 1.1.15. **Coordenadoria dos Juizados Especiais**
 - 1.1.15.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.15.2. Divisão de Gestão Administrativa
 - 1.1.15.3. Divisão de Assessoria Judiciária
- 1.1.16. **Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica**
 - 1.1.16.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.16.2. Ouvidoria Estadual da Mulher
- 1.1.17. **Secretaria de Processamento Unificado**

724

- 1.1.17.1. Assessoria Técnica e Administrativa
- 1.1.17.2. Departamento Cível Especializado
 - 1.1.17.2.1. Divisão de Processos de Família, Ausentes e Interditos
 - 1.1.17.2.2. Divisão de Processos de Sucessões
- 1.1.17.3. Departamento Cível Residual
 - 1.1.17.3.1. Divisão de Processos Residuais
- 1.1.17.4. Departamento Criminal
 - 1.1.17.4.1. Divisão de Processos de Competência do Tribunal do Júri
 - 1.1.17.4.2. Divisão de Processos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
 - 1.1.17.4.3. Divisão de Processos Residuais
 - 1.1.17.4.4. Divisão de Processos de Entorpecentes
- 1.1.17.5. Departamento dos Juizados Especiais
 - 1.1.17.5.1. Divisão de Processos e Procedimentos Cíveis
 - 1.1.17.5.2. Divisão de Processos e Procedimentos Criminais
 - 1.1.17.5.3. Divisão de Processos da Turma Recursal
- 1.1.17.6. Departamento de Varas de Único Ofício
 - 1.1.17.6.1. Divisão da 1ª Circunscrição Judiciária
 - 1.1.17.6.2. Divisão da 2ª Circunscrição Judiciária
 - 1.1.17.6.3. Divisão da 3ª Circunscrição Judiciária
 - 1.1.17.6.4. Divisão da 4ª Circunscrição Judiciária
 - 1.1.17.6.5. Divisão da 5ª Circunscrição Judiciária
- 1.1.17.7. Departamento de Fazenda Pública
 - 1.1.17.7.1. Divisão de Processos da Fazenda Pública
 - 1.1.17.7.2. Divisão de Processos de Execução Fiscal
- 1.1.17.8. Departamento da Infância e Juventude
 - 1.1.17.8.1. Divisão de Processos e Procedimentos Cíveis da Infância e Juventude
 - 1.1.17.8.2. Divisão de Processos e Procedimentos Cíveis da Infância e Juventude - Ato Infracional
- 1.1.17.9. Departamento de Custas e Pagamentos
 - 1.1.17.9.1. Divisão de Precatórios e RPV's
 - 1.1.17.9.2. Divisão de Alvarás
 - 1.1.17.9.3. Divisão de Custas Finais
- 1.1.17.10. Departamento de Execução Penal
 - 1.1.17.10.1. Divisão de Regime Fechado
 - 1.1.17.10.2. Divisão de Regime Semiaberto
 - 1.1.17.10.3. Divisão de Regime Aberto
- 1.1.18. **Justiça Itinerante**
 - 1.1.18.1. Assessoria Técnica e Administrativa

- 1.1.18.2. Divisão de Casamentos Coletivos
- 1.1.18.3. Divisão de Processos Judiciais de Menor Complexidade
- 1.1.18.4. Divisão de Atividades Extraprocessuais
- 1.1.18.5. Divisão de Mutirões de Processos Judicializados
- 1.1.19. **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**
 - 1.1.19.1. Coordenação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
 - 1.1.19.1.1. Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de 1º e 2º graus
 - 1.1.19.1.1.1. Centros - 1º grau
 - 1.1.19.1.1.2. Centro - 2º grau
 - 1.1.19.1.2. Divisão de Assuntos de Endividamento e Grandes Demandantes
 - 1.1.19.1.3. Divisão de Justiça Restaurativa
 - 1.1.19.1.4. Divisão de Processos de Família e Direito Sistêmico
 - 1.1.19.1.5. Divisão de Processos da Fazenda Pública
 - 1.1.19.1.6. Divisão de Mediação Escolar
- 1.1.20. **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário**
 - 1.1.20.1. Coordenação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
 - 1.1.20.1.1. Divisão de Fiscalização e Monitoramento do Sistema Prisional
 - 1.1.20.1.2. Divisão de Fiscalização e Monitoramento do Sistema Socioeducativo
 - 1.1.20.1.3. Núcleo de Apoio às Audiências de Custódia
 - 1.1.20.2. Departamento Administrativo
 - 1.1.20.2.1. Divisão de Atividades Administrativas
- 1.1.21. **Coordenadoria de Gestão Documental e Memória**
 - 1.1.21.1. Centro de Cultura e Memória
 - 1.1.21.1.1. Museu
 - 1.1.21.1.2. Divisão de Curadoria
 - 1.1.21.1.3. Divisão de Difusão da Memória do Judiciário
 - 1.1.21.1.4. Divisão de Ações Culturais e Educacionais
 - 1.1.21.2. Arquivo Judiciário
 - 1.1.21.2.1. Divisão de Atendimento Geral
 - 1.1.21.2.2. Divisão de Armazenagem
 - 1.1.21.2.3. Divisão de Avaliação Documental e Eliminação
 - 1.1.21.2.4. Divisão de Gestão de Acervo
 - 1.1.21.2.5. Laboratório de Conservação e Restauro
- 1.1.22. **Coordenadoria de Direitos Humanos**

74

1.1.22.1. Assessoria Técnica e administrativa

1.1.23. **Comitês e Comissões Permanentes e Temporárias**

1.1.24. **Unidade de Cumprimento de Mandados**

1.1.24.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.1.25. **Direção-Geral**

1.1.25.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.1.25.2. **Subdireção-Geral**

1.1.25.2.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.1.25.2.2. Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos e
Convênios

1.1.25.2.2.1. Divisão de Estudos Preliminares

1.1.25.2.2.2. Divisão de Gestão

1.1.25.2.3. Departamento Central de Aquisições

1.1.25.2.3.1. Divisão de Compras

1.1.25.2.3.2. Divisão de Licitações

1.1.25.2.3.3. Divisão de Minutas de Edital de
Contratação

1.1.25.2.4. Departamento de Controle Operacional das
Contratações

1.1.25.2.4.1. Divisão de Minutas

1.1.25.2.4.2. Divisão de Suporte Operacional

1.1.25.3. **Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação**

1.1.25.3.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.1.25.3.2. Departamento de Infraestrutura de Tecnologia
da Informação

1.1.25.3.2.1. Divisão de Serviços de Redes

1.1.25.3.2.2. Divisão de Data Center

1.1.25.3.2.3. Divisão de Infraestrutura de Aplicação/Sistema
Operacional

1.1.25.3.2.4. Divisão de Monitoramento de Tecnologia
da Informação e Comunicação

1.1.25.3.2.5. Divisão de Segurança da Informação

1.1.25.3.2.6. Divisão de Banco de Dados

1.1.25.3.3. Departamento de Sistemas

1.1.25.3.3.1. Divisão de Sistemas Judiciais

1.1.25.3.3.2. Divisão de Sistemas Administrativos e
Portais

1.1.25.3.3.3. Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

441

- 1.1.25.3.3.4. Divisão de Ciência de Dados
- 1.1.25.3.4. Departamento de Atendimento e Suporte de Tecnologia da Informação
 - 1.1.25.3.4.1. Divisão de Service Desk
 - 1.1.25.3.4.2. Divisão de Instalação e Manutenção de Equipamentos
- 1.1.25.3.5. Departamento de Contratos e Projetos
 - 1.1.25.3.5.1. Divisão de Gestão de Contratos
 - 1.1.25.3.5.2. Divisão de Projetos/Processos
- 1.1.25.4. Diretoria Adjunta de Infraestrutura de Obras e Serviços**
 - 1.1.25.4.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.25.4.2. Departamento de Engenharia, Obras e Reformas
 - 1.1.25.4.2.1. Divisão de Fiscalização
 - 1.1.25.4.2.2. Divisão de Gestão de Contratos e Projetos Básicos de Obra
 - 1.1.25.4.2.3. Divisão de Regularização Imobiliária e Avaliação
 - 1.1.25.4.2.4. Divisão de Proteção, Incêndio e Pânico
 - 1.1.25.4.2.5. Divisão de Orçamento, Obras e Serviços
 - 1.1.25.4.3. Departamento de Manutenção de Equipamentos
 - 1.1.25.4.3.1. Divisão Operacional de Elevadores
 - 1.1.25.4.3.2. Divisão Operacional de Climatização
 - 1.1.25.4.3.3. Divisão Operacional de Equipamentos Gerais
 - 1.1.25.4.4. Departamento de Arquitetura
 - 1.1.25.4.4.1. Divisão de Fiscalização de Obras
 - 1.1.25.4.4.2. Divisão de Projetos
 - 1.1.25.4.4.3. Divisão de Fiscalização de Contratos e Execução de Projetos Básicos
 - 1.1.25.4.5. Departamento de Manutenção Predial
 - 1.1.25.4.5.1. Divisão de Material
 - 1.1.25.4.5.2. Divisão de Serviços
- 1.1.25.5. Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças**
 - 1.1.25.5.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.25.5.2. Departamento de Planejamento e Orçamento
 - 1.1.25.5.2.1. Divisão de Planejamento e Orçamento
 - 1.1.25.5.2.2. Divisão de Empenho
 - 1.1.25.5.3. Departamento Contábil e Fiscal
 - 1.1.25.5.3.1. Divisão Contábil

700

- 1.1.25.5.3.2. Divisão Fiscal
- 1.1.25.5.4. Departamento de Liquidação
 - 1.1.25.5.4.1. Divisão Tributária
 - 1.1.25.5.4.2. Divisão de Liquidação da Despesa
- 1.1.25.5.5. Departamento de Execução Financeira
 - 1.1.25.5.5.1. Divisão de Pagamento
 - 1.1.25.5.5.2. Divisão de Controle

1.1.25.6. Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

- 1.1.25.6.1. Assessoria Técnica e Administrativa
- 1.1.25.6.2. Departamento de Pessoal
 - 1.1.25.6.2.1. Divisão de Acolhimento
 - 1.1.25.6.2.2. Divisão de Cadastro
 - 1.1.25.6.2.3. Divisão de Cessão de Servidores
 - 1.1.25.6.2.4. Divisão de Teletrabalho
- 1.1.25.6.3. Departamento de Gestão Funcional
 - 1.1.25.6.3.1. Divisão de Registros Funcionais de Magistrados
 - 1.1.25.6.3.2. Divisão de Registros Funcionais de Servidores
 - 1.1.25.6.3.3. Divisão de Benefícios e Previdência
- 1.1.25.6.4. Departamento de Desenvolvimento
 - 1.1.25.6.4.1. Divisão de Estágio Probatório e Progressão Funcional
 - 1.1.25.6.4.2. Divisão de Gestão por Competência e Capacitação
- 1.1.25.6.5. Departamento Pagamento de Pessoal
 - 1.1.25.6.5.1. Divisão da Folha de Pagamento e Consignações
 - 1.1.25.6.5.2. Divisão Técnica de Obrigações Legais
 - 1.1.25.6.5.3. Divisão de Ressarcimento e Reembolso

1.1.25.7. Diretoria Adjunta de Administração

- 1.1.25.7.1. Assessoria Técnica e Administrativa
- 1.1.25.7.2. Departamento de Suprimentos e Patrimônio
 - 1.1.25.7.2.1. Divisão de Almoxarifado
 - 1.1.25.7.2.2. Divisão de Patrimônio
 - 1.1.25.7.2.3. Divisão de Reaproveitamento de Bens Usados
- 1.1.25.7.3. Departamento de Logística
 - 1.1.25.7.3.1. Divisão de Transporte
- 1.1.25.7.4. Departamento de Serviços Gerais, Fiscalização e Postagem
 - 1.1.25.7.4.1. Divisão de Serviços Gerais
 - 1.1.25.7.4.2. Divisão de Fiscalização de Contratos e Convênios
 - 1.1.25.7.4.3. Divisão de Postagem

74

- 1.3.3.2.1. Divisão de Banco de Peritos
- 1.3.3.2.2. Divisão de Acompanhamento de Lotações de Servidores do 1º Grau
- 1.3.3.2.3. Divisão de Teletrabalho de 1º Grau
- 1.3.3.3. Departamento de Inspeção e Correição
 - 1.3.3.3.1. Divisão de Apoio das Unidades Jurisdicionais do 1º Grau
 - 1.3.3.3.2. Divisão de Acompanhamento de Informações Estatísticas
- 1.3.3.4. Departamento de Processos Disciplinares
 - 1.3.3.4.1. Divisão de Cumprimento Judicial
 - 1.3.3.4.2. Divisão de Cumprimento Extrajudicial
- 1.3.3.5. Departamento de Serventias Extrajudiciais
 - 1.3.3.5.1. Divisão de Pessoal - Extrajudicial (Delegatários e Interinos)
 - 1.3.3.5.2. Divisão de Cumprimento
- 1.3.3.6. Departamento de Magistrados do 1º Grau
 - 1.3.3.6.1. Divisão de Produtividade
 - 1.3.3.6.2. Divisão de Férias e Plantões
- 1.4. Ouvidoria**
 - 1.4.1. Assessoria Técnica e Administrativa
- 1.5. Conselho da Magistratura**
 - 1.5.1. Secretaria do Conselho da Magistratura
 - 1.5.1.1. Assessoria Técnica e Administrativa
- 1.6. Gabinetes dos Desembargadores**
 - 1.6.1. Chefia de Gabinete dos Desembargadores
 - 1.6.2. Secretaria
 - 1.6.3. Unidade de Supervisão Jurisdicional
 - 1.6.4. Unidade de Assessoria Jurisdicional
- 1.7. Seção e Câmaras**
 - 1.7.1. Seção Especializada Cível
 - 1.7.2. Primeira Câmara Cível
 - 1.7.3. Segunda Câmara Cível
 - 1.7.4. Terceira Câmara Cível
 - 1.7.5. Quarta Câmara Cível
 - 1.7.6. Câmara Criminal
- 1.8. Escola Superior da Magistratura - ESMAL - FUNDESMAL**
 - 1.8.1. Direção-Geral**
 - 1.8.1.1. Assessoria de Cerimonial e Eventos
 - 1.8.1.2. Assessoria de Comunicação
 - 1.8.1.3. Coordenadoria Geral de Cursos
 - 1.8.1.3.1. Assessoria Pedagógica

1.1.25.7.4.4. Divisão de Protocolo

1.1.25.8. Diretoria Adjunta de Saúde e Qualidade de Vida

1.1.25.8.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.1.25.8.2. Núcleo de Apoio Técnico Judiciário de Alagoas

1.1.25.8.3. Departamento Médico

1.1.25.8.3.1. Divisão de Saúde do Trabalhador

1.1.25.8.3.2. Divisão de Farmácia, Psicologia e Nutrição

1.1.25.8.3.3. Divisão de Psiquiatria

1.1.25.8.3.4. Divisão de Enfermagem

1.1.25.8.4. Departamento Odontológico

1.1.25.8.4.1. Divisão de Atendimento

1.1.25.8.4.2. Divisão de Controle de Material

1.1.25.8.5. Departamento de Perícias

1.1.25.8.5.1. Divisão de Perícias Psiquiátricas, INSS,
Criminais e Éticas

1.1.25.8.5.2. Divisão de Perícias de Magistrados e Servidores

1.1.25.8.6. Departamento Regional de Saúde e Qualidade de Vida

1.1.25.8.6.1. Divisão Administrativa de Arapiraca

1.1.25.8.6.2. Divisão Regional de Atendimento e de
Promoção à Saúde

1.2. Vice-Presidência

1.2.1. Chefia de Gabinete da Vice-Presidência

1.2.2. Assessoria Técnica e Administrativa

1.2.3. Centro de Inteligência

1.2.4. Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

1.3. Corregedoria-Geral da Justiça

1.3.1. Chefia de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

1.3.1.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.3.2. Secretaria - Geral da Corregedoria

1.3.2.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.3.2.2. Central dos Oficiais de Justiça

1.3.2.3. Contadoria Judicial

1.3.2.4. Distribuição do Fórum da Capital

1.3.2.5. Central de Custódia Temporária de Objetos e Bens
Apreendidos da Capital

1.3.2.6. Central de Custódia de Armas e Munições

1.3.3. Juízes Auxiliares da Corregedoria

1.3.3.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.3.3.2. Departamento de Assuntos Judiciários

7/11

1.8.1.4. Coordenadorias de Áreas Específicas

- 1.8.1.4.1. Coordenadoria de Cursos para a Magistratura
- 1.8.1.4.2. Coordenadoria de Cursos para Servidores
- 1.8.1.4.3. Coordenadoria de Pesquisa e Produção Científica
- 1.8.1.4.4. Coordenadoria de Projetos Especiais

1.8.1.5. Conselho Técnico-Pedagógico

1.8.1.6. Diretoria de Apoio Administrativo

- 1.8.1.6.1. Divisão de Pessoal e Serviços Gerais
- 1.8.1.6.2. Divisão de Secretaria Escolar
- 1.8.1.6.3. Divisão de Contratação
- 1.8.1.6.4. Divisão de Tecnologia da Informação

1.8.1.7. Diretoria de Biblioteca

- 1.8.1.7.1. Divisão de Recursos Informativos
- 1.8.1.7.2. Divisão de Serviços, Projetos de Leitura e Atendimento aos Usuários

74

ANEXO II
QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGO		SÍMBOLO		VALOR DO SÍMBOLO	
DE	PARA	DE	PARA	DE	PARA
DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	DGTJ	CJ-1	R\$ 16.908,06	R\$ 18.000,00
PROCURADOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	CONSULTOR JURÍDICO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PGTJ	CJ-2	16.908,06	R\$ 16.908,06
SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	-	SEPTJ	CJ-2	16.908,06	R\$ 16.908,06
SECRETÁRIO GERAL DA CORREGEDORIA	-	SGCGJ	CJ-2	16.908,06	R\$ 16.908,06
SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	SGTJ	CJ-2	16.908,06	R\$ 16.908,06
CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	CG-CGJ	CJ-3	12.882,33	R\$ 12.882,33
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	-	CG-PTJ	CJ-3	12.882,33	R\$ 12.882,33
CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	-	CG-VPTJ	CJ-3	12.882,33	R\$ 12.882,33
CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	-	CG-GDTJ	CJ-3	12.882,33	R\$ 12.882,33
SUBDIRETOR GERAL	-	SDG-1	CJ-3	12.313,45	R\$ 12.313,45
ASSESSOR-CHEFE DA APMP	ASSESSOR-CHEFE DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	ASPJ-1	CJ-4	R\$ 7.246,31	R\$ 10.528,40
AUDITOR-GERAL	-	AG-AUDI	CJ-4	R\$ 10.528,40	R\$ 10.528,40
DIRETOR ADJUNTO DE CONTROLE INTERNO	ASSESSOR-CHEFE DO CONTROLE INTERNO	DSE-1	CJ-4	R\$ 9.983,81	R\$ 10.528,40
DIRETOR ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS	-	DSE-1	CJ-4	R\$ 9.983,81	R\$ 10.528,40

DIRETOR ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	DSE-1	CJ-4	R\$ 9.983,81	R\$ 10.528,40
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL I	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	DSE-1	CJ-4	R\$ 9.983,81	R\$ 10.528,40
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL I	DIRETOR ADJUNTO DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS	DSE-1	CJ-4	R\$ 9.983,81	R\$ 10.528,40
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL I	DIRETOR ADJUNTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	DSE-1	CJ-4	R\$ 9.983,81	R\$ 10.528,40
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL II	ASSESSOR TÉCNICO VII DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS	DSE-2	CJ-4	R\$ 9.822,78	R\$ 10.528,40
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL II	ASSESSOR TÉCNICO VII DO PAGAMENTO DE PESSOAL	DSE-2	CJ-4	R\$ 9.822,78	R\$ 10.528,40
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL II	DIRETOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS	DSE-2	CJ-4	R\$ 9.822,78	R\$ 10.528,40
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL II DE CERIMONIAL	ASSESSOR-CHEFE DO CERIMONIAL	DSE-2	CJ-4	R\$ 9.822,78	R\$ 10.528,40
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESMAL	DSEM-1	CJ-4	R\$ 10.269,52	R\$ 10.528,40
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR-CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DSE-2	CJ-4	R\$ 9.822,78	R\$ 10.528,40
DIRETOR DE PRECATÓRIOS E RPV'S	ASSESSOR-CHEFE DE PRECATÓRIOS E RPV	DSE-2	CJ-4	R\$ 9.822,78	R\$ 10.528,40
SECRETÁRIO PEDAGÓGICO	-	ASPJ-1	CJ-4	R\$ 7.246,31	R\$ 10.528,40
CARGO NOVO	SECRETÁRIO DA SPU	-	CJ-5	-	R\$ 9.235,09
SECRETÁRIO DE CÂMARA	-	DSS-1	CJ-5	R\$ 9.235,09	R\$ 9.235,09

74

SECRETÁRIO DE SESSÃO ESPECIALIZADA CÍVEL	-	DSS-1	CJ-5	R\$ 9.235,09	R\$ 9.235,09
SUPERVISOR JUDICIÁRIO	SUPERVISOR JUDICIÁRIO DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	SJ-GDTJ	CJ-5	R\$ 9.235,09	R\$ 9.235,09
ASSESSOR DO JAP	-	AJ-JAP	CJ-6	8.051,46	R\$ 8.051,48
ASSESSOR JUDICIÁRIO	ASSESSOR JUDICIÁRIO DE DESEMBARGADOR	ASJGDTJ	CJ-6	8.051,48	R\$ 8.051,48
COORDENADOR CENTRAL DE AQUISIÇÕES	ASSESSOR TÉCNICO VI DE AQUISIÇÕES	DSPJ-2	CJ-6	7.246,34	R\$ 8.051,48
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	-	DSPJ-1	CJ-6	8.051,48	R\$ 8.051,48
COORDENADOR DE DIREITOS HUMANOS	-	DSPJ-1	CJ-6	8.051,48	R\$ 8.051,48
COORDENADOR DO CEJUSC	-	DSPJ-1	CJ-6	8.051,48	R\$ 8.051,48
COORDENADOR DO NUPEMEC	-	DSPJ-1	CJ-6	8.051,48	R\$ 8.051,48
DIRETOR ADJUNTO	ASSESSOR TÉCNICO VI DE GOVERNANÇA	DSPJ-1	CJ-6	8.051,48	R\$ 8.051,48
DIRETOR ADJUNTO	SECRETÁRIO TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA	DSPJ-1	CJ-6	8.051,48	R\$ 8.051,48
DIRETOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	-	DSPJ-1	CJ-6	8.051,48	R\$ 8.051,48
DIRETOR ADJUNTO CLÍNICO	ASSESSOR TÉCNICO VII DE ADMINISTRAÇÃO DO DASQV	DSPJ-1	CJ-6	8.051,48	R\$ 8.051,48
DIRETOR ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO VI DE COMUNICAÇÃO	DSPJ-1	CJ-6	8.051,48	R\$ 8.051,48
DIRETOR ADJUNTO DE PRECATÓRIOS E RPV'S	ASSESSOR TÉCNICO VI DE PRECATÓRIOS E RPV'S	DSPJ-2	CJ-6	7.246,34	R\$ 8.051,48

ASSESSOR DA APMP	ASSESSOR TÉCNICO III - DE GOVERNANÇA	AS-2	CJ-10	3.548,13	R\$ 4.047,19
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO III DE COMUNICAÇÃO DA CGJ	AS-1	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
ASSESSOR DE SEGURANÇA	ASSESSOR TÉCNICO III - DE LOGÍSTICA	AS-2	CJ-10	3.548,13	R\$ 4.047,19
ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR TÉCNICO III - DA PRESIDÊNCIA	AS-1	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
ASSESSOR REVISOR DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	ASSESSOR TÉCNICO III - DA PRESIDÊNCIA	AS-1	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO III	AS-1	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO III DA CGJ	AS-1	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO III - DA PRESIDÊNCIA	AS-1	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA COORD DE ACOMP ESP NOT E REGISTRAL	ASSESSOR TÉCNICO III DA COORD DE ACOMP ESP NOT E REGISTRAL	DS-3	CJ-10	3.548,13	R\$ 4.047,19
COORDENADOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA	DS-2	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA	COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA	DS-2	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE JUIZADO ESPECIAL	DS-2	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
COORDENADOR FISCAL	COORDENADOR FISCAL/ INFÂNCIA E JUVENTUDE	DS-3	CJ-10	3.548,13	R\$ 4.047,19
DIRETOR DE FORO DA COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - DELMIRO GOUVEIA	DS-2	CJ-10	R\$ 4.047,19	R\$ 4.047,19

743

DIRETOR DE FORO DA COMARCA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS	DS-2	CJ-10	R\$ 4.047,19	R\$ 4.047,19
DIRETOR DE FORO DA COMARCA DE RIO LARGO	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - RIO LARGO	DS-2	CJ-10	R\$ 4.047,19	R\$ 4.047,19
DIRETOR DE FORO DA COMARCA DE SANTANA DO IPANEMA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - SANTANA DO IPANEMA	DS-2	CJ-10	R\$ 4.047,19	R\$ 4.047,19
DIRETOR DE FORO DA COMARCA DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	DS-2	CJ-10	R\$ 4.047,19	R\$ 4.047,19
DIRETOR DE FORO DA COMARCA DE UNIÃO DOS PALMARES	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - UNIÃO DOS PALMARES	DS-2	CJ-10	R\$ 4.047,19	R\$ 4.047,19
DIRETOR DO FORO DE ARAPIRACA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - ARAPIRACA	DS-2	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
DIRETOR DO FORO DE PENEDO	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - PENEDO	DS-2	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
REDATOR	ASSESSOR TÉCNICO III DO CERIMONIAL	AS-2	CJ-10	3.548,13	R\$ 4.047,19
REPÓRTER	ASSESSOR TÉCNICO III DA COMUNICAÇÃO	AS-2	CJ-10	3.548,13	R\$ 4.047,19
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	ASSESSOR TÉCNICO III DA COMUNICAÇÃO	AS-1	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
SECRETÁRIO	ASSESSOR TÉCNICO III DO CERIMONIAL	DS-2	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE	ASSESSOR TÉCNICO III - DA JUSTIÇA ITINERANTE	DS-3	CJ-10	3.548,13	R\$ 4.047,19
SECRETÁRIO GERAL DA JUSTIÇA ITINERANTE	-	DS-2	CJ-10	4.047,19	R\$ 4.047,19
DIRETOR DE CENTRAL DE MANDADO	DIRETOR DE CENTRAL DE MANDADO	DSEPG2	CJ-11	2.980,03	R\$ 2.980,03

DIRETOR DE DEPARTAMENTO CENTRAL	ASSESSOR TÉCNICO VI - DA PRESIDÊNCIA	DSPJ-2	CJ-6	7.246,34	R\$ 8.051,48
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CENTRAL	ASSESSOR TÉCNICO VI LOGÍSTICA/TRANSPORTE	DSPJ-2	CJ-6	7.246,34	R\$ 8.051,48
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CENTRAL	ASSESSOR TÉCNICO VI PATRIMÔNIO	DSPJ-2	CJ-6	7.246,34	R\$ 8.051,48
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CENTRAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CGJ - N1	DSPJ-2	CJ-6	7.246,34	R\$ 8.051,48
OUVIDOR JUDICIÁRIO	-	DSPJ-1	CJ-6	8.051,48	R\$ 8.051,48
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DA MAGISTRATURA	-	DSPJ-1	CJ-6	8.051,48	R\$ 8.051,48
SUBDIRETOR ADJUNTO ESPECIAL DO DAAJUC	ASSESSOR TÉCNICO VI DAAJUC	DSPJ-2	CJ-6	7.246,34	R\$ 8.051,48
ASSESSOR DE JUIZ	-	CJ-7	CJ-7	R\$ 6.028,93	R\$ 6.200,00
ASSESSOR DE JUIZ	-	CJ-8	CJ-7	R\$ 5.426,04	R\$ 6.200,00
ASSESSOR DE JUIZ	-	CJ-9	CJ-7	R\$ 4.883,43	R\$ 6.200,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CJ-7	ASSESSOR TÉCNICO V DA CONSULTORIA JURÍDICA	CJ-7	CJ-8	R\$ 6.028,93	R\$ 6.175,02
ASSESSOR SUPERIOR	ASSESSOR TÉCNICO V DA PRESIDÊNCIA	CJ-8	CJ-8	R\$ 6.028,93	R\$ 6.175,02
ASSESSOR SUPERIOR ÁREA PEDAGOGIA	ASSESSOR TÉCNICO V PEDAGOGIA - ESMAL	CJ-7	CJ-8	R\$ 6.028,93	R\$ 6.175,02
CURADOR DO CENTRO CULTURAL E DE MEMÓRIA	-	C-CCM	CJ-8	6.175,02	R\$ 6.175,02
DIRETOR DA BIBLIOTECA GERAL	-	DS-1	CJ-8	6.070,86	R\$ 6.175,02

DIRETOR DA CONTADORIA	ASSESSOR TÉCNICO IV DA CONTADORIA	DS-1	CJ-8	6.070,86	R\$ 6.175,02
DIRETOR DE FORO DA CAPITAL - RODOVIÁRIA	-	DS-1	CJ-8	R\$ 6.070,86	R\$ 6.175,02
DIRETOR DE FORO DA CAPITAL - UFAL	-	DS-1	CJ-8	R\$ 6.070,86	R\$ 6.175,02
DIRETOR DE POSTAGEM	ASSESSOR TÉCNICO IV - POSTAGEM	DS-1	CJ-8	6.070,86	R\$ 6.175,02
DIRETOR DEPARTAMENTAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CGJ - N2	DSPJ-3	CJ-8	6.441,18	R\$ 6.175,02
DIRETOR DO CENTRO CULTURAL E DE MEMÓRIA	-	DI-CCM	CJ-8	6.175,02	R\$ 6.175,02
DIRETOR DO FORO DA CAPITAL	-	DS-1	CJ-8	6.070,86	R\$ 6.175,02
MÉDICO	ASSESSOR TÉCNICO IV ÁREA MÉDICA	DS-1	CJ-8	6.070,86	R\$ 6.175,02
SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	SE-GDTJ	CJ-8	6.156,72	R\$ 6.175,02
SUBCHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SUPERVISOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA	DSPJ-3	CJ-8	6.441,18	R\$ 6.175,02
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	-	DS-1	CJ-8	6.070,86	R\$ 6.175,02
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA COORD DE ACOMP ESP NOT E REGISTRAL	-	DS-1	CJ-8	6.070,86	R\$ 6.175,02
SUPERVISOR MÉDICO	ASSESSOR TÉCNICO IV ÁREA MÉDICA	DS-1	CJ-8	6.070,86	R\$ 6.175,02
SUPERVISOR ODONTOLÓGICO	ASSESSOR TÉCNICO IV - ÁREA ODONTOLOGIA	DS-1	CJ-8	6.070,86	R\$ 6.175,02
ASSESSOR DE SEGURANÇA	-	ASI	CJ-9	4.941,77	R\$ 5.636,02
ASSESSOR DE SEGURANÇA	-	ASPJ-2	CJ-9	5.636,02	R\$ 5.636,02

72A

DIRETOR DE SECRETARIA JUDICIAL	DIRETOR DE SECRETARIA JUDICIAL	DSEPG1	CJ-11	2.980,03	R\$ 2.980,03
ASSESSOR	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	AS-3	CJ-12	2.745,58	R\$ 2.745,58
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DS-4	ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA JUDICIAL DE 1º GRAU	DS-4	CJ-12	2.745,58	R\$ 2.745,58
ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO	-	AS-3	CJ-12	2.745,58	R\$ 2.745,58
ASSESSOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	-	AS-3	CJ-12	2.745,58	R\$ 2.745,58
PROTOCOLISTA CARTORÁRIO	ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA JUDICIAL DE 1º GRAU	DS-4	CJ-12	2.745,58	R\$ 2.745,58
TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO PRESERVAÇÃO E RESTAURO	ASSESSOR TÉCNICO II EM CONSERVAÇÃO PRESERVAÇÃO E RESTAURO	T-CCM	CJ-12	2.882,45	R\$ 2.745,58
TÉCNICO EM RESTAURO	ASSESSOR TÉCNICO II EM CONSERVAÇÃO PRESERVAÇÃO E RESTAURO	DS-4	CJ-12	2.745,58	R\$ 2.745,58
AGENTE DE PROTEÇÃO	-	DI-1	CJ-13	1.866,45	R\$ 1.866,45
ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	ASSESSOR TÉCNICO I	AI-1	CJ-13	1.441,41	R\$ 1.866,45
ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	ASSESSOR TÉCNICO I DA SUBDIREÇÃO	AI-1	CJ-13	1.441,41	R\$ 1.866,45
ASSISTENTE TÉCNICO DO CENTRO CULTURAL E DE MEMÓRIA	ASSESSOR TÉCNICO I DO CENTRO CULTURAL E DE MEMORIA	A-CCM	CJ-13	1.381,85	R\$ 1.866,45
AUXILIAR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO I	DI-1	CJ-13	1.866,45	R\$ 1.866,45
CHEFE DE SERVIÇO	ASSESSOR TÉCNICO I	DI-1	CJ-13	1.866,45	R\$ 1.866,45
TELEFONISTA	ASSESSOR TÉCNICO I	DI-3	CJ-13	1.293,59	R\$ 1.866,45

**ANEXO III
QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES**

CARGO		SÍMBOLO		VALOR DO SÍMBOLO
DE	PARA	DE	PARA	
CHEFE DA SECRETARIA DE PROCESSO UNIFICADO - SPU	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FCCS3	FC-1	R\$ 3.345,88
CHEFE DE ARRECADACAO	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
CHEFE DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FISCAL	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E SUPORTE DE TI	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E PROJETOS	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA OBRAS E REFORMAS	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		

74

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÃO	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FGF-1		
ESTRATÉGICA	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FCE-1		
ESTRATÉGICA	FUNÇÃO COMISSIONADA ESTRATÉGICA	FCE-2		
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO DASQV	FUNÇÃO COMISSIONADA TÁTICA	FCE-3	FC-2	R\$ 2.316,38
CHEFE DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO DO DASQV	FUNÇÃO COMISSIONADA TÁTICA	FCE-3		
CHEFE DO DEPARTAMENTO PSIQUIÁTRICO DO DASQV	FUNÇÃO COMISSIONADA TÁTICA	FCE-3		
COORDENADOR DE AUDITORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E PATRIMÔNIO	FUNÇÃO COMISSIONADA TÁTICA	CA-AUDI		
COORDENADOR DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	FUNÇÃO COMISSIONADA TÁTICA	CA-AUDI		

74.

COORDENADOR DE AUDITORIA DE PESSOAL, GOVERNANÇA E GESTÃO ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÁTICA	CA-AUDI		
ESTRATÉGICA	FUNÇÃO COMISSIONADA TÁTICA	FCE-3		
CHEFE DE DIVISÃO	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FCE-4	FC-3	R\$ 1.544,25
ESTRATÉGICA	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FCE-4		
FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONTADOR DO PRECATÓRIO	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FC-CP		
SUBCHEFE DE ARRECADAÇÃO	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FCE-4		
AGENTE CHEFE	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-2	FC-4	R\$ 473,57
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
CHEFE DE DEPARTAMENTO CENTRAL	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
CHEFE DE DIVISÃO	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-2		
CHEFE DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS DIVERSOS	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
CHEFE DE PORTARIA	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-2		
CHEFE DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		

MA

CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-2		
CHEFE DOS SERVIÇOS DE MECANOGRRAFIA	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
COORDENADOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
ENCARREGADO DA BIBLIOTECA	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
ENCARREGADO DA CONFERÊNCIA DE AUTOS JUDICIAIS	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-2		
ENCARREGADO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DOS BALANCETES	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
ENCARREGADO DA EXPEDIÇÃO DE AUTOS JUDICIÁRIOS	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
ENCARREGADO DA EXTRAÇÃO E REGISTRO DE EMPENHOS	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
ENCARREGADO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
ENCARREGADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
ENCARREGADO DO REGISTRO DE ACÓRDÃO	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES JUDICIÁRIAS	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1		

744

OFICIAL DE JUSTICA	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDS-1	FC-5	R\$ 355,18
CHEFE DE SERVIÇO	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDI-2		
CHEFE DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDI-2		
CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDI-1		
ENCARREGADO DO REGISTRO DE SENTENÇAS DOS JUÍZES DA CAPITAL	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDI-1		
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CADASTRO	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDI-1		
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DO FÓRUM	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDI-1		
ENCARREGADO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDI-1		
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE TELEX E TELEFONIA	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDI-1		
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDI-1		
ENCARREGADO GERAL DA COPA	FUNÇÃO COMISSIONADA OPERACIONAL	FGDI-1		

724



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04
de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de despesa obrigatória de caráter continuado

**DESCRIÇÃO: REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Funcional Programática:

1. Gestão de Pessoas - 02.061.1010.5241 / Plano Orçamentário - 000896 – Poder Judiciário - 1º grau
2. Gestão de Pessoas - 02.061.1010.5241 / Plano Orçamentário – 000897 – Poder Judiciário - 2º grau
3. Gestão de Pessoas - 02.061.1010.5241 / Plano Orçamentário – 000898 – Juizados Especiais - 1º grau
4. Obrigações Patronais Intraorçamentárias - 02.061.1010.5242 / Plano Orçamentário – 000903 – Folha Patronal

IMPACTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

IMPACTO MENSAL			
Mês	VALOR		
	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027
Janeiro	0,00	460.882,45	460.882,45
Fevereiro	0,00	460.882,45	460.882,45
Março	0,00	460.882,45	460.882,45
Abril	0,00	460.882,45	460.882,45
Maio	0,00	460.882,45	460.882,45
Junho	460.882,45	460.882,45	460.882,45
Julho	460.882,45	460.882,45	460.882,45
Agosto	460.882,45	460.882,45	460.882,45
Setembro	460.882,45	460.882,45	460.882,45
Outubro	460.882,45	460.882,45	460.882,45
Novembro	460.882,45	460.882,45	460.882,45
Dezembro	460.882,45	460.882,45	460.882,45
13º	449.953,09	449.953,09	449.953,09
TOTAL	3.676.130,22	5.980.542,45	5.980.542,45



DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PROGRAMA DE PAGAMENTO			
Mês	VALOR		
	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027
Janeiro	53.848.889,39	51.618.666,65	51.618.666,65
Fevereiro	51.323.911,23	51.618.666,65	51.618.666,65
Março	50.572.258,71	51.618.666,65	51.618.666,65
Abril	66.622.941,52	51.618.666,65	51.618.666,65
Maiο	51.157.784,20	51.618.666,65	51.618.666,65
Junho	51.618.666,65	51.618.666,65	51.618.666,65
Julho	51.618.666,65	51.618.666,65	51.618.666,65
Agosto	51.618.666,65	51.618.666,65	51.618.666,65
Setembro	51.618.666,65	51.618.666,65	51.618.666,65
Outubro	51.618.666,65	51.618.666,65	51.618.666,65
Novembro	51.618.666,65	51.618.666,65	51.618.666,65
Dezembro	53.318.666,65	51.618.666,65	51.618.666,65
13º	49.481.322,39	51.618.666,65	51.618.666,65
TOTAL	686.037.773,98	671.042.666,44	671.042.666,44

Dotação Orçamentária Total: R\$ 700.199.337,00

Dotação Orçamentária p/Pessoal: R\$ 690.000.000,00

Dotação Orçamentária p/Despesas Correntes: R\$ 10.199.337,00

Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

Receita Corrente Líquida: R\$ 16.855.656.906,20

6% da Receita Corrente Líquida: R\$ 1.011.339.414,37

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 01, terceiro quadrimestre de 2024.

Maceió, 14 de maio de 2025.


RENATO BARBOSA PEDROSA FERREIRA
Diretor Adjunto de Contabilidade e Finanças



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da proposta normativa de reestruturação dos cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual 2024 a 2027 e, ainda, com a Lei nº 9.342, de 23 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió, 14 de maio de 2025.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas